



DECRETO Nº 099/2024.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.535,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$1.500,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

1.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

R\$3.500,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

3.500,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.005 - DIVISÃO DE CULTURA

06.005.13.392.9.2010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção

R\$2.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

2.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.535,02

01.110.0000.0000

GERAL

7.535,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$3.500,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

3.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$1.500,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

1.500,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.002 - DIVISÃO DO TURISMO

06.002.27.812.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

2.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.535,02

01.110.0000.0000

GERAL

7.535,02

C



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração